CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 02

PREFEITURA MATIAS BARBOSA

LEI N.º 55, DE _____ DE 2015.

URGENTE

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 9 – Departamento de Obras e Serviço Públicos
Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0045 Ampliação e Modernização do Sistema de Captação Água e Esgoto
17.512.0045.1.051 Rede de Captação de Água Pluvial
449051 Obras e Instalações ---------- RS 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 100.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 9 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0040 Vias Publicas e Integração Urbana
15.451.0040.1.210 Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas
449051 Obras e Instalações ---------- RS 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Total da Instituição 2 ----------R$ 100.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 100.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, de de 2015

Joaquim de Assis Nascimento.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

PREFEITURA MATIAS BARBOSA

MENSAGEM N.º 021/2015

Matias Barbosa/MG, 14 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que tem por escopo abrir crédito especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de adicionar crédito às dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas com Convênio a ser firmado com o Ministério das Cidades, envolvendo captação de água pluvial.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA-MG
CPF: 674.810.176-20

PROTOCOLO
Data: 14 / 09 / 15 Horário: 15 : 30
Camila Leite Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720 E-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br www.cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.55/2015

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as dotações do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 9 – Departamento de Obras e Serviço Públicos
Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0045 Ampliação e Modernização do Sistema de Captação Água e Esgoto
17.512.0045.1.051 Rede de Captação de Água Pluvial
449051 Obras e Instalações ---------- RS 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 100.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 9 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
Sub Unidade 1 - Departamento de Obras e Serviço Públicos
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0040 Vias Publicas e Integração Urbana
15.451.0040.1.210 Pavimentação e Calçamento de Vias Públicas
449051 Obras e Instalações ---------- RS 100.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 100.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 100.000,00
==========
Total Geral ----------R$ 100.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de setembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal